

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de bandeiras oficiais com mastros, base e demais acessórios necessários à sua montagem, para atendimento das necessidades institucionais da Faculdade de Enfermagem da Univesidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/ENF), na modalidade Dispensa de Licitação, fundamentada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

1.1. Justificativa da Contratação

A aquisição de bandeiras oficiais se faz necessária em razão da adequação dos auditórios da Faculdade de Enfermagem aos padrões institucionais e protocolares exigidos para eventos acadêmicos, científicos e administrativos.

As bandeiras da Uerj, bem como as do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro e da Faculdade de Enfermagem, cumprem papel fundamental na composição do espaço, reforçando a identidade institucional e garantindo o devido cumprimento das normas de representação simbólica previstas para cerimônias, solenidades de colação de grau, recepções oficiais, encontros científicos e demais atividades que demandam a presença dos símbolos oficiais.

Dessa forma, a solicitação busca assegurar maior conformidade às práticas protocolares, além de valorizar a imagem da Universidade e da Faculdade de Enfermagem perante a comunidade acadêmica e a sociedade.

1.2. Instrumentos de Planejamento

Esta contratação está alinhada com as necessidades operacionais e de planejamento estratégico da UERJ.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária a ser definida pelo setor competente conforme previsão na Lei Orçamentária Anual da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O empenho dos recursos será condicionado à autorização da unidade gestora responsável, conforme Decreto nº 48.816/2023.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 08 (oito) bandeiras oficiais, sendo 02 (duas) unidades de cada tipo — Bandeira do Brasil, Bandeira do Estado do Rio de Janeiro, Bandeira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Bandeira da Faculdade de Enfermagem — em conformidade com as condições, especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
196088	BANDEIRA, TIPO: DUPLA FACE/02 PANOS, PONTEIRA METALICA, BASE INDIVIDUAL, ILHOSES/PRESILHAS PARA FIXACAO, MATERIAL: 100% POLIESTER - CETIM, MODELO: ESTAMPADO CONFORME MODELO, DESCRICAO: BANDEIRA DO BRASIL, DIMENSAO (L X C): 0,90M X 1,30M, MATERIAL HASTE: MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO HASTE: 2,20M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, COR / ESTAMPA: VERDE, AMARELO, AZUL E BRANCO	UN	02
196089	BANDEIRA, TIPO: DUPLA FACE/02 PANOS, PONTEIRA METALICA, BASE INDIVIDUAL, ILHOSES/PRESILHAS PARA FIXACAO, MATERIAL: 100% POLIESTER - CETIM, MODELO: ESTAMPADO CONFORME MODELO, DESCRICAO: BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DIMENSAO (L X C): 0,90M X 1,30M, MATERIAL HASTE: MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO HASTE: 2,20M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, COR / ESTAMPA: AZUL E BRANCO	UN	02
196090	BANDEIRA, TIPO: DUPLA FACE/02 PANOS, PONTEIRA METALICA, BASE INDIVIDUAL, ILHOSES/PRESILHAS PARA FIXACAO, MATERIAL: 100% POLIESTER - CETIM, MODELO: ESTAMPADO CONFORME MODELO, DESCRICAO: BANDEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, DIMENSAO (L X C): 0,90M X 1,30M, MATERIAL HASTE: MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO HASTE: 2,20M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, COR / ESTAMPA: AZUL, OURO E VERMELHO	UN	02
196091	BANDEIRA, TIPO: DUPLA FACE/02 PANOS, PONTEIRA METALICA, BASE INDIVIDUAL, ILHOSES/PRESILHAS PARA FIXACAO, MATERIAL: 100% POLIESTER - CETIM, MODELO: ESTAMPADO CONFORME MODELO, DESCRICAO: BANDEIRA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, DIMENSAO (L X C): 0,90M X 1,30M, MATERIAL HASTE: MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO HASTE: 2,20M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, COR / ESTAMPA: VERDE E BRANCO, CONFORME MODELO.	UN	02

2.3. Informações Complementares

Para fins de padronização institucional, a aquisição e instalação das bandeiras deverão observar as seguintes especificações técnicas e normativas:

1. Padrão adotado na UERJ

- **Dimensões:** 0,90 m × 1,30 m (tipo 2).
- **Material:** tecido 100% poliéster, dupla face (2 panos), com bainha reforçada.

- **Fixação:** ilhoses ou presilhas compatíveis, com costura reforçada para cabo de içamento.
- **Mastro interno principal:** madeira envernizada, 2,20 m de altura, com base (individual ou tripla) e ponteira metálica.
- **Alternativa de mastro:** alumínio polido, 2,10 m, com presilhas compatíveis para ilhoses.

2. Bandeiras a serem adquiridas

- **Bandeira do Brasil:** deverá atender integralmente à Lei nº 5.700/1971, incluindo desenho modular, proporções oficiais e regras de execução e apresentação. O fornecedor deverá apresentar declaração de conformidade dimensional, em virtude do histórico de não conformidade identificado pelo Inmetro.
- **Bandeira do Estado do Rio de Janeiro:** deve acompanhar a bandeira nacional nas mesmas dimensões (0,90 × 1,30 m), preservando proporções e fidelidade cromática do brasão estadual, conforme o Manual da Marca do Governo do Estado.
- **Bandeira da UERJ:** deverá ser confeccionada em conformidade com o Manual de Uso e Aplicação da Marca, observando módulos específicos de construção, proporção da largura (entre 1/5 e 1/7 da altura do mastro) e cores oficiais: Pantone 285 C (azul), Pantone 1255 C (ouro) e Pantone Warm Red C (vermelho), ou equivalentes em CMYK/RGB/Hex.
- **Bandeira da Faculdade de Enfermagem:** fundo branco com logomarca oficial centralizada, em conformidade com o padrão gráfico institucional.

3. Aplicação de marca e cerimonial

- O brasão da UERJ deverá respeitar margens mínimas, reduções máximas e aplicação somente sobre fundo branco, conforme as normas do Manual da Marca. Quando necessário, poderá ser inscrito em retângulo branco ou preto, preservando margens de segurança.
- A precedência, disposição e ordem de exposição das bandeiras em atos oficiais deverão seguir as orientações do Manual de Cerimonial Universitário (capítulo 2, item 2.2), que estabelece a hierarquia entre Bandeira Nacional, Bandeira do Estado do RJ, Bandeira da UERJ e demais bandeiras institucionais ou municipais.

4. Documentos de referência

- Lei 5.700 de 1971, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15700.htm
- Anexos 1 e 2 da lei 5.700 de 1971, disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/anexo/Anl5700-71.pdf
- Página Inmetro - Bandeira do Brasil, disponível em: http://www.inmetro.gov.br/Consumidor/produtos/bandeira_nacional.asp
- Manual da Marca do Estado do Rio de Janeiro, disponível em: https://www.rj.gov.br/tecnologia/sites/default/files/arquivo-paginas/Manual%20de%20Marca_GovRJ_OUT%202023.pdf
- Manual da Marca Uerj, disponível em: https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2024/05/manual_MARCA-20x20cm_web.pdf
- Manual de Cerimonial Universitário, disponível em: https://www.uerj.br/wp-content/uploads/2023/08/Manual_de_Cerimonial_Universitario_Organizacao_Eventos.pdf

5. Anexos

- Além das documentações referenciais do item acima, deverão ser observados os anexos deste Termo de Referência:
- **Anexo I – Checklist de Conformidade:** o recebimento e a instalação das bandeiras deverão observar o checklist, que consolida todas as exigências técnicas para fins de contratação, conferência e montagem.
 - **Anexo II - Identidade Visual:** as bandeiras do Brasil, Estado do Rio de Janeiro e UERJ deverão seguir os modelos constantes deste Anexo II.
 - **Anexo III - Identidade Visual 2:** as bandeiras da Faculdade de Enfermagem deverão seguir os modelos constantes deste Anexo III.

Em caso de dúvidas, o licitante deverá fazer contato com os telefones e e-mails constantes neste documento.

2.4. Definição da natureza

2.4.1. Condições gerais

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, sendo passível de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Condições de entrega do bem

Nos termos do inciso IV, alíneas “c” e “d” do art. 17 do Decreto Estadual no 48.816/2023, a presente contratação refere-se à aquisição de bens comuns, com entrega definida em regime único, salvo disposição contrária no edital ou contrato.

2.4.3. Local de entrega

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da UERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524 Sala SE 25 (almoxarifado) Campus Francisco Negrão de Lima, em Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20550-900, em dias úteis, de 10 às 16h.

Horário de entrega: de 09:00 as 12:00 e de 13:30 as 16:00h. Tel.: 2334-2018 / 2334-0878.

A montagem deverá ser agendada com a Faculdade de Enfermagem através do telefone (21) 2868-8235 ramal 201, e-mail: prof.ricardomattos@gmail.com.

2.4.4. Prazo de entrega

A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, ou em data devidamente ajustadas entre CONTRATADA e a UERJ.

Os produtos que porventura não puderem ser realizados durante o horário normal de expediente deverão ser programados para outros horários, sem ônus adicional de mão de obra para o CONTRATANTE e mediante prévio entendimento com a fiscalização.

2.4.5. Condições de recebimento

As bandeiras e acessórios deverão ser entregues novos, sem uso prévio, em perfeito estado de conservação e acabamento, devidamente embalados e acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários para sua montagem e instalação completa, conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer pronta para uso e exposição, cabendo à CONTRATADA o transporte, descarregamento, posicionamento, montagem e fixação dos mastros, bem como a instalação das bandeiras nos locais designados pela Faculdade de Enfermagem, sem ônus adicional para a UERJ.

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com os modelos e padrões institucionais estabelecidos nos Anexos I, II e III deste Termo de Referência, observando-se as condições de segurança, limpeza e conservação do ambiente durante a execução dos serviços de montagem.

Eventuais danos causados às dependências da UERJ durante o transporte ou instalação deverão ser imediatamente reparados pela CONTRATADA, sem custos adicionais à Universidade.

2.4.6. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto:

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação, sem ônus adicional para a UERJ e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório:

Efetuada no ato da entrega das bandeiras e mastros, mediante conferência quantitativa e verificação do estado físico, integridade das embalagens e conformidade dos volumes com os documentos fiscais. O recebimento provisório será formalizado em termo ou registro próprio, sem implicar aceitação definitiva do objeto.

II – Recebimento definitivo:

Realizado após inspeção técnica e conferência qualitativa pela equipe responsável da Faculdade de Enfermagem e pela Divisão de Almoxarifado, verificando a conformidade do objeto com as especificações técnicas, os modelos constantes dos Anexos II e III e o Checklist de Conformidade (Anexo I).

O recebimento definitivo ocorrerá somente após a montagem e instalação completas, devidamente conferidas por servidor a ser designado.

Caso sejam identificadas inconformidades ou defeitos, a CONTRATADA será notificada para correção ou substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional.

O prazo total para o recebimento definitivo não deverá exceder 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, ressalvadas as hipóteses de substituição.

Somente após o recebimento definitivo e a aprovação da fiscalização será autorizada a liquidação da despesa e o consequente pagamento.

2.4.7. Amostra ou Protótipo

A UERJ poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de amostra ou protótipo de cada modelo de bandeira e mastro ofertado, para fins de avaliação da fidelidade às especificações técnicas e à identidade visual institucional.

As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à notificação da CONTRATANTE, no Almoxarifado Central da UERJ, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524 – Sala SE 25, Campus Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20550-900, em dias úteis, das 10h às 16h, mediante agendamento pelos telefones (21) 2334-2018 ou (21) 2334-0878.

A amostra deverá estar em conformidade integral com o padrão proposto, incluindo tecido, dimensões, cores, brasões e proporções oficiais.

A avaliação considerará:

- Qualidade: adequação do material (tecido, haste e base) e precisão no corte;
- Acabamento: costuras, bainhas, ausência de rebarbas, alinhamento e impressão nítida;
- Fidelidade visual e funcionalidade: respeito às proporções e cores oficiais e correta fixação no mastro.

A amostra aprovada poderá ser incorporada ao fornecimento final, desde que todos os demais itens mantenham o mesmo padrão de qualidade.

Caso a amostra seja reprovada, a licitante será notificada e poderá apresentar novo exemplar em até 07 (sete) dias úteis. Amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias corridos.

A aprovação das amostras, quando solicitadas, será condição indispensável para o aceite do objeto e adjudicação da proposta.

2.4.8. **Da Garantia dos Produtos**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A CONTRATADA deverá garantir os produtos fornecidos contra defeitos de fabricação, falhas de costura, desbotamento prematuro, oxidação de ponteiros, desprendimento de fixações ou danos em decorrência de montagem inadequada.

Durante o período de garantia, a CONTRATADA compromete-se a substituir ou reparar, no todo ou em parte, às suas expensas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação da UERJ, quaisquer itens que apresentem defeitos ou vícios que comprometam seu uso normal e adequado.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

A substituição ou reparo dos produtos não interrompe nem reduz o prazo de garantia, que recomeçará integralmente a contar da data de substituição.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. **Duração do Contrato**

O instrumento contratual não é obrigatório nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor, bem como nas aquisições que envolvam a entrega imediata e integral dos bens, desde que não resultem em obrigações futuras para a Administração, inclusive no que se refere à assistência técnica, independentemente de seu valor, casos que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme inc I e II art 95 lei 14133/21.

3.2. **Reajuste de Preços**

O contrato será firmado a preço fixo e irrevogável, não se aplicando reajuste ordinário, em razão da natureza do objeto.

3.3. **Garantia Contratual**

Considerando que o objeto da contratação é a aquisição de bem de natureza comum, com entrega integral e imediata, fica dispensada a exigência de garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. **Forma de Execução**

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações e Contratos) e a outras legislações aplicáveis.

3.5. **Possíveis Impactos Ambientais**

Como medidas de mitigação de impactos ambientais, recomenda-se adotar práticas sustentáveis durante o fornecimento e a montagem das bandeiras e mastros, priorizando o uso racional de materiais, o descarte adequado de resíduos e embalagens, e a destinação ambientalmente correta de eventuais sobras de madeira, metal ou tecido, em conformidade com a legislação vigente.

3.6. **Possibilidade de Subcontratação**

Não será permitida subcontratação.

3.7. **Possibilidade de Participação de Consórcio**

Não será permitida participação de consórcio.

3.8. **Possibilidade de Participação de Cooperativa**

Não se vê óbice à participação de cooperativa.

4. **OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

4.1. **Obrigações do Contratante**

4.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei no 14.133, de 2021;

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

4.1.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.1.9. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

4.2. **Obrigações da Contratada**

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.2.3. Compete à contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no contrato e na sua proposta, assumindo os riscos e responsabilidades pela perfeita execução do objeto.

4.2.4. Executar o objeto conforme as especificações, prazos e condições constantes neste termo de referência.

4.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

4.2.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações exigidas.

4.2.7. Comunicar à Contratante, por escrito e/ou por intermédio de meio eletrônico hábil (E-mail, WhatsApp e etc.) com o decorrente arquivamento da notificação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4.2.10. É de sua responsabilidade responder por danos causados a terceiros, substituir ou corrigir eventuais falhas, e atender prontamente às orientações da contratante, mantendo canais eficientes de comunicação.

5. **REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO**

5.1. **Qualificação Técnica**

O LICITANTE, previamente classificado em primeiro lugar, deverá comprovar capacidade técnica através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).
- b) Local e data de emissão.
- c) Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- d) Período de fornecimento.

Cumpre informar que somente serão considerados os atestados em conformidade com o descrito acima.

O licitante deverá disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as atividades.

5.2. **Qualificação Econômico-Financeira**

A documentação relativa à qualificação econômica-financeira está prevista no art. 69 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação d seguinte documentação:

- I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. **Considerações Gerais**

6.1.1. A execução do contrato deverá observar as cláusulas acordadas, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e será de responsabilidade das partes, que responderão por sua inexecução total ou parcial. A fiscalização ficará a cargo UERJ, que poderá designar servidor responsável, com apoio de terceiros quando necessário, para acompanhar, orientar e atestar a conformidade da execução.

6.1.2. A empresa contratada deverá manter representante habilitado para atuar perante a Administração sempre que solicitado. Cabe à fiscalização acompanhar o cumprimento das obrigações, registrar eventuais ocorrências, solicitar providências para a regularização de falhas e verificar se a execução atende às especificações e padrões de qualidade exigidos.

6.1.3. A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, que são de inteira responsabilidade da empresa, sem transferência de ônus à UERJ.

6.2. **Pagamento**

6.2.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário;

6.2.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.2.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

6.2.4. Nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, permanece assegurada a atualização monetária entre a data do adimplemento da obrigação pela contratada e a do efetivo pagamento pela Administração, caso este ultrapasse o prazo legal de 30 (trinta) dias.

7. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS**

7.1. O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, conforme previsto no Decreto Estadual nº 48.778/2023;

7.2. As propostas deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência;

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. Antes de apresentar a proposta à CONTRATADA deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega e montagem ou alteração de qualidade.

8.2. A apresentação da proposta implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.3. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto referente a presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega, instalação e o descarregamento.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes.

9. **RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Órgão/Entidade: Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ

Unidade/Setor/Departamento: Faculdade de Enfermagem (ENF)

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: Ricardo de Mattos Russo Rafael

Matrícula: 38.727-4

Telefone: (21) 2868-8235 ramal 201

E-mail: prof.ricardomattos@gmail.com

10. **RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO**

O presente documento foi elaborado pela Agente de Contratação – Planejamento, Andrea Figueiredo da Silva, matrícula 42.582-7, nos termos da Portaria UERJ/REITORIA nº 1.711, de 13 de fevereiro de 2025.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Risco está dispensada, nos termos do art. 11, inciso I, alínea "b", e do art. 15 do Decreto nº 48.816, de 2023, tendo em vista que a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão do valor estimado se enquadrar nos limites legais estabelecidos.

ANEXO I - CHECKLIST TÉCNICO DE CONFORMIDADE

Este checklist consolida as exigências para especificação, aquisição, conferência e instalação do conjunto de bandeiras em ambientes internos da Uerj.

A. Especificação do conjunto (uso interno)

- ☐ Bandeiras (02 unidades: Brasil, Estado do RJ, Uerj e Fac. Enfermagem) com dimensões 0,90 m × 1,30 m (tipo 2).
- ☐ Tecido 100% poliéster, 2 panos/dupla face, com bainha reforçada.
- ☐ Fixação por ilhoses (ou presilhas compatíveis), costura para cabo de içamento.
- ☐ Mastro interno principal: madeira envernizada, 2,20 m, com ponteira metálica e base (individual ou tripla).
- ☐ Alternativa de mastro: alumínio 2,10 m com presilhas para ilhoses.

B. Conformidades obrigatórias

- ☐ Bandeira do Brasil: atendimento integral à Lei nº 5.700/1971 (desenho modular e proporções oficiais).
- ☐ Bandeira do Estado do RJ: dimensões proporcionais a 0,90 × 1,30 m e fidelidade cromática do brasão estadual.
- ☐ Bandeira da Uerj: construção em módulos do Manual da Marca; largura deve corresponder entre 1/5 e 1/7 da altura do mastro.
- ☐ Cores oficiais da Uerj confirmadas: Pantone 285 C (azul), Pantone 1255 C (ouro), Pantone Warm Red C (vermelho) — ou equivalentes CMYK/RGB/Hex do manual.

C. Aplicação de marca e cerimonial

- ☐ Aplicações do brasão Uerj: respeitar margens mínimas (retangular/circunscrita) e reduções máximas.
- ☐ Versão colorida do brasão somente sobre fundo branco; quando necessário, inscrever em retângulo branco/preto preservando margens.
- ☐ Ordem/precedência e posicionamento das bandeiras conforme Manual de Cerimonial Universitário (cap. 2, item 2.2).

D. Conferência no recebimento e instalação

- ☐ Medições físicas: confirmar comprimento, largura e proporções modulares (Brasil).
- ☐ Checagem cromática: validar Pantone/CMYK/RGB/Hex da Uerj conforme manual.
- ☐ Inspeção do acabamento: costuras, bainhas, ilhoses/presilhas, cabo de içamento.
- ☐ Teste de montagem: estabilidade da base, funcionamento de fixadores e correta ordem de exposição.
- ☐ Coleta de declaração de conformidade do fornecedor (Lei 5.700/1971 e Manual da Marca Uerj).

E. Registro de verificação (preenchimento na entrega)

Item	Especificação/Exigência	Atendido (☐)	Observações
1	Dimensão das bandeiras 0,90 × 1,30 m	☐	
2	Material poliéster/2 panos/bainha reforçada	☐	
3	Brasil conforme Lei 5.700/1971 (modular)	☐	
4	Estado do RJ – proporção e cores corretas	☐	
5	Uerj – módulos, cores Pantone e proporção mastro	☐	
6	Mastro 2,20 m madeira (ou 2,10 m alumínio)	☐	
7	Ilhoses/presilhas e ferragens compatíveis	☐	
8	Margens e reduções do brasão Uerj	☐	
9	Precedência/posicionamento (cerimonial)	☐	
10	Declaração de conformidade do fornecedor	☐	

Responsável pela conferência: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II - IDENTIDADE VISUAL

BANDEIRAS DO BRASIL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO E UERJ

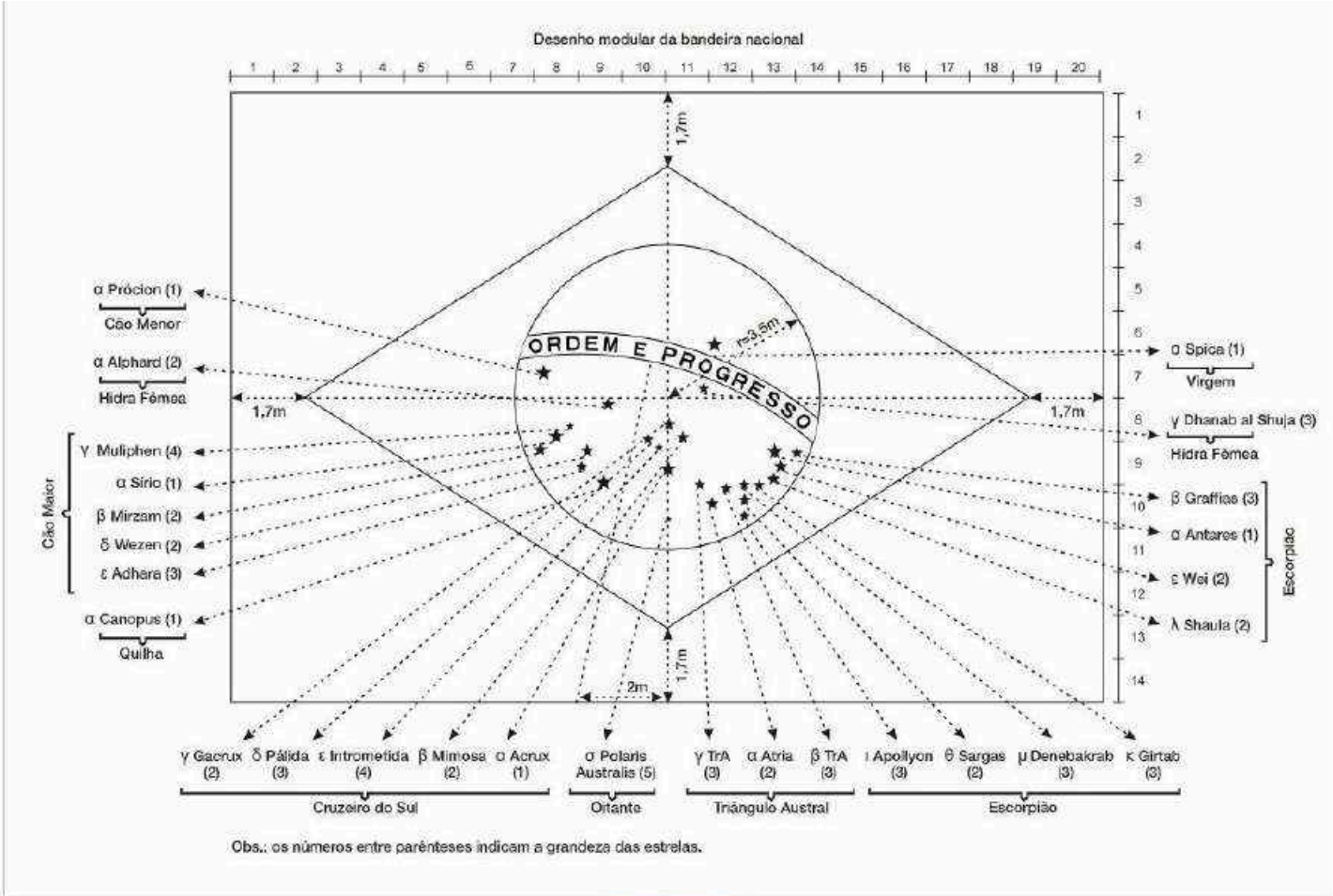
Bandeiras



20 M



14 M





Símbolo / Bandeira



As medidas para a fabricação da bandeira estão em **módulos**.
Sua largura não deve ser maior que **1/5** nem menor que **1/7** da altura do mastro em que for hasteada.

Pantone **Warm Red C**
Pantone **1255 C**
Pantone **285 C**

Marca mista em cores

Utilize somente as versões de cor da marca aqui apresentadas: **colorida** nas cores **Pantone** e suas equivalentes em **CMYK, RGB e hexadecimal**; **tons de cinza**: **preta** e **negativa**.

A marca é apresentada nas cores: **Pantone 285 C**, **Pantone 1255 C** e **Pantone Warm Red C** e substituídas, respectivamente, por **preto** (c0 m0 y0 k100), **cinza médio** (c0 m0 y0 k60) e **cinza escuro** (c0 m0 y0 k80), nas versões em **tons de cinza** e **preto & branco**.



Paleta de cores

	PANTONE Warm Red C0 C83 C81 C0 R249 G66 B58 #F9423A		PANTONE 1255 C C3 M30 Y95 K29 R173 G132 B31 #AD841F		PANTONE 285 C C90 M47 Y0 K0 R0 G114 B206 #0072CE
--	---	--	---	--	--

Margem mínima retangular



Margem mínima circunscrita



A margem circunscrita é utilizada para projetos como pins e broches.

Redução máxima impressa e digital



Utilização das tipologias



Famílias tipográficas

Clarendon BT Black	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890!@#%*^&*()?
Univers 67 Condensed Bold	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890!@#%*^&*()?
Fira Sans (Regular)	ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890!@#%*^&*()?

A marca mista utiliza as fontes **Clarendon Black BT** e **Univers 67 Condensed Bold**. No logotipo é utilizada somente a **Clarendon Black BT**. A família tipográfica **Fira Sans** [**Light**, **Regular**, **Medium**, **SemiBold**, **Bold**, **ExtraBold** e **Black**, incluindo **condensed** e **italico**] é utilizada de forma complementar em peças de papeleria, como cartões, de visita, papéis de carta etc.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Mattos Russo Rafael, Diretor(a)**, em 13/10/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Figueiredo da Silva, Agente de Contratação**, em 13/10/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **115560554** e o código CRC **53A96C8F**.